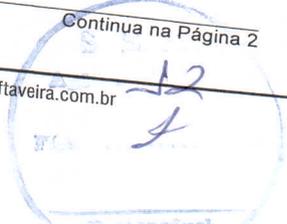




[Handwritten signature]

Escritura Pública de Compra e Venda

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (**11/04/2011**), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Aparecido Cesar Mazotti Masson, escrevente, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **RISTRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.869.558/0001-04**, com sede na Rua José Hermano, 1.946, Vila Santana, nesta Capital, nos termos de sua 3ª. Alteração Contratual Consolidada datada de 10 de janeiro de 2005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob nº. **52050037668**, em 04 de fevereiro de 2005 e da Certidão Simplificada pela referida JUCEG em 23 de março de 2011, com Selo de Autenticidade Série C nº. 050878, documentos esses que ficam arquivados nestas Notas, neste ato representada por suas sócias, **LILIANE MENDES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. **3.120.616-SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº. **589.730.521-87**, residente e domiciliada na Rua 2 nº. **203**, Vila Santa Helena, nesta Capital **ROSELINDA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. **1.782.426-SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº. **437.972.961-34**, residente e domiciliada na Rua Amélia Sócrates Amorim, quadra 25, lote 8, Residencial Catavento I, bloco E, apto. 303, Park Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás; e, de outro lado, como outorgada compradora, **SR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **13.117.038/0001-90**, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, 2.015, sala 10, Setor Oeste, nesta Capital, nos termos de seu Contrato Social datado de 01 de dezembro de 2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob nº. **52202885952**, em 10 de janeiro de 2011, do qual fica cópia arquivada nestas Notas, neste ato representada por seus sócios, **ROMILDO MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. **43.812 SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **035.544.061-04**, residente e domiciliado na Rua 1, 900, Edifício Notre Dame, apto. 1.701, Setor Oeste, nesta Capital e **SIMONE MIRNA MAFRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. **1.149.322 SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº. **235.274.121-15**, residente e domiciliada na Rua T-36, 3.673, Residencial Dom Lourenzzo, apto. 1.201, Setor Bueno, nesta Capital; as presentes pessoas são conhecidas entre si e foram reconhecidas como as próprias por mim, escrevente, à vista dos documentos de identidade supracitados, que me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatando que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou





emendas e em estado perfeito, sem apresentarem vícios que comprometam sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. Então, pela outorgante vendedora me foi dito: que é senhora e legítima possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais, *exceto penhora* em favor do Estado de Goiás, constante do registro nº. R-3-20.838, do imóvel constante de um terreno para construção urbana, consistente no **Lote 158 (Cento e Cinquenta e Oito), da Quadra 124 (Cento e Vinte e Quatro)**, situado na Avenida Goianazes, **Jardim Petrópolis**, nesta Capital, com a área de 1.000,00 metros quadrados, medindo 20,00 metros de frente e fundos, com o lote 168; 50,00 metros pelo lado direito, limitando com o lote 157; e 50,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 159; que referido imóvel foi havido por compra feita a Maria Soares de Camargo, pelo preço de R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do 6º. Tabelionato desta Comarca, no livro 415, folhas 24/v, em 12 de dezembro de 2001, devidamente registrado no Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição desta Capital sob número **R-2**, na matrícula número **20.838**, de ordem e cadastrado à Prefeitura Municipal sob número **418.096.0159.000-0**, com valor venal para o presente exercício de R\$22.140,80 (vinte e dois mil e cento e quarenta reais e oitenta centavos); que acha-se contratada com a outorgada compradora, para, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vender-lhe, como de fato vendido tem, o imóvel atrás descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, importância essa que a outorgante vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente nacional, contada e achada certa, pelo que se dá por paga e satisfeita e dando à outorgada compradora plena e geral quitação, para mais nada reclamar em tempo algum, a que pretexto for; que promete por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção de direitos, pondo a outorgada compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, direito, posse e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula **CONSTITUTI**; que declara, sob responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do artigo 1º., parágrafo 3º., do Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita esta escritura em seu inteiro teor, tal qual está redigida; e que tem conhecimento da Lei Federal nº. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal. Foram-me exibidas pela outorgante vendedora a Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa nº. 429802011-08001011, com referência exclusiva às contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), emitida pela Receita Federal do Brasil, datada de 05 de abril de 2011 e válida até 02 de outubro de 2011, a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos





**CÓPIA
PARA
REQUERIMENTO**
Folha nº



Livro 00332-N Folha 060/063

Protocolo 0019699

Escrevente 0006

TRASLADO

a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. 9609.B221.2B24.A6E9, emitida pela Receita Federal do Brasil, datada de 04 de março de 2011, válida até 31 de agosto de 2011, a Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Estadual sob nº. 5532387, datada de 24 de março de 2011, validador nº. 5.555.479.668.147 e a Certidão Negativa de Ônus datada de 18 de março de 2011, com Selo de Autenticidade número 0296B206043, as quais serão anexadas ao traslado desta. A assinatura da representante da outorgante, a pedido, foi colhida em diligência. O imposto de transmissão será recolhido pela outorgada compradora em tempo hábil, cuja guia será anexada ao traslado desta quando da apresentação da mesma no Registro de Imóveis competente, conforme artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro e Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial nº. 12.546/RJ, publicado no Diário Oficial da Justiça da União de 30 de novembro de 1992. Emitida a D.O.I. – Declaração sobre Operações Imobiliárias, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.112, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D.O.U. - Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2010. DE TUDO DOU FÉ. Assim disseram, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias nos termos do artigo 215, da Lei Federal nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), do que dou fé. Eu, (a.), Aparecido Cesar Mazotti Masson, escrevente, que a digitei. Eu, (a.), Bel. Francisco José Taveira, Tabelião, que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$601,00; Taxa Judiciária: R\$25,63. Goiânia-GO, 11 de abril de 2011. Bel. Francisco José Taveira, Tabelião. RISTRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LIMITADA, LILIANE MENDES DO NASCIMENTO, representante da outorgante, RISTRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LIMITADA, ROSELINDA APARECIDA DE OLIVEIRA, representante da outorgante, SR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA, ROMILDO MACHADO, representante da outorgada e SR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA, SIMONE MIRNA MAFRA, representante da outorgada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ da Verdade

Goiânia-GO, 11 de abril de 2011

Aparecido Cesar Mazotti Masson
escrevente

